



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 10ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Mérito e Assuntos Especiais, no dia 12 de abril de 2023, quarta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Às quinze horas e dezenove minutos do dia doze de abril de dois mil e vinte e três, reúnem-se os Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, José Jayme Carvalho da Cunha, Josimar Oliveira Campos, Ronaldo Alves Rodrigues, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva. Presente na reunião as Assessoras Técnicas. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final faz-se a leitura dos projetos recebidos e aptos para análise: **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo PR nº 02/23**, que “*Altera a Resolução nº 01/2022.*”, de autoria dos Vereadores Ronaldo Alves Rodrigues, Fábio Júnior da Silva e José Guilhermando Andrade Novaes; **PLOL nº 02/23**, que “*Institui entrada gratuita no Parque de Exposições aos moradores do Município de Lima Duarte.*”, de autoria do Vereador Ronaldo Alves Rodrigues; **PLOL nº 04/23**, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera dos pacientes que aguardam consultas de especialidades, procedimentos de diagnóstico e cirurgia na Rede Pública Municipal de Saúde.*” de autoria dos Vereadores Josimar Oliveira Campos e Edson Lima Campos; **PLOL nº 05/23**, que “*Fica vedada a distinção de origem das receitas médicas no fornecimento de medicamentos e suprimentos no âmbito da saúde pública municipal, e dá outras providências.*” de autoria dos Vereadores Thiago Junior da Silva e Fabiana da Silva Souza e **PLOL nº 06/23**, que “*Reajusta a remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.*” de autoria da Mesa Diretora. **Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Executivo PLCE nº 07/22**, que “*Dispõe, institui e altera a legislação tributária municipal relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências.*”; **PLOE nº 03/23**, que “*Dispõe sobre o resgate da enfiteuse no município de Lima Duarte, e dá outras providências.*”; **PLOE nº 06/23**, que “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social para o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Vila, no importe de R\$ 7.000,00.*”; **PLOE nº 07/23**, que “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social para Banda e Escola De Musica Maximiano Nepomuceno, no importe de R\$5.500,00*”; **PLOE nº 09/23**, que “*Dispõe sobre o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Fundo Municipal Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMECAD nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1998, consolidando as disposições constantes das Leis Municipais nº 1.198/2003, 1.251/2005, 1699/2012 e 2.116/2022.*”; **PLOE nº 10/23**, que “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, no importe de R\$ 100.000,00.*”; **PLOE nº 11/23**, que “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte no importe de R\$ 129.100,00.*”; **PLOE nº 12/23**, que “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, no importe de R\$ 150.000,00.*”; **PLOE nº 13/23**, que “*Dispõe sobre normas gerais para o licenciamento e instalação de estações transmissoras da radiocomunicação em geral e equipamentos afins, no território do Município de Lima Duarte e dá outras providências.*”; **PLOE nº 14/23**, “*Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona.*” e **PLOE nº 15/23**, “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, no importe de R\$ 800.000,00.*”.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Em relação aos projetos PLOL nº 04/23, PLOL nº 06/23, PLOE nº 07/23, PLOE nº 10/23, PLOE nº 11/23 e PLOE nº 12/23 verifica ter ocorrido primeira discussão e votação de todos na última reunião Plenária. Não havendo dúvida a esclarecer, os relatores apresentam segundo relato conjunto favorável ao prosseguimento de cada projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando as propostas aptas a serem colocadas em pauta para segunda e última discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara, na forma determinada pelo RICM. Consta a presença do Vereador Fábio Júnior da Silva. **Em relação ao PR nº 02/23**, é dada a palavra aos autores que justificam a necessidade de apresentação do projeto. É feita análise técnica, e informado que conforme disposto no art. 283 do RI após apresentação de parecer da CLJRF o processo ficará suspenso por cinco dias para recebimento de emendas. Após o prazo é incluído na ordem do dia e será discutido e votado em turno único, sendo aprovado por maioria absoluta de votos dos membros da Câmara. O relator da CLJ apresenta relato único favorável a regular tramitação do projeto. O relato é aprovado pelos demais membros da comissão e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para única discussão e votação, após o prazo regimental de cinco dias úteis, quando for determinado pelo Presidente da Câmara, na forma determinada pelo RICM. Consta a presença do Vereador José Guilhermando Andrade Novaes. **Em relação ao PLOL nº 10/23**, é dada a palavra aos autores que justificam a necessidade de apresentação do projeto. É feita análise técnica, e é informado a divergência de entendimento em relação a constitucionalidade do projeto. Após os esclarecimentos e debate, os relatores apresentam primeiro relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para primeira discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara, na forma determinada pelo RICM. **Em relação ao PLOE nº 02/23**, é feita justificativa do projeto. Após análise técnica e comparação da lei em vigor e do que se pretende alterar com a apresentação do projeto, os relatores apresentam primeiro relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para primeira discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara, na forma determinada pelo RICM. **Em relação ao PLOE nº 06/23**, verifica a resposta do Ofício enviado, com apresentação da documentação solicitada. Após debate, os relatores apresentam primeiro relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para primeira discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara, na forma determinada pelo RICM. Com a presença do Dr. Pedro, Procurador do Município, Sra. Bianca, Secretária de Assistência Social e da Sra. Sônia Márcia, Assistente Social do Município é feita **análise do PLOE nº 09/23**. O projeto é discutido e as dúvidas esclarecidas. É informado pelos representantes do Executivo a necessidade de emenda ao projeto, na forma como será enviado ofício. Após análise técnica, os relatores apresentam primeiro relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para primeira discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara, na forma determinada pelo RICM. **Em relação aos PLOE nº 14 e 15**, é feita análise dos projetos, após esclarecidas as dúvidas, os relatores apresentam primeiro relato conjunto favorável ao prosseguimento de cada projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando as propostas aptas a serem colocadas em pauta para primeira



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara, na forma determinada pelo RICM. **Em relação aos demais projetos**, tendo em vista o avançar das horas é determinado que não serão discutidos nesta reunião. Não existindo mais nada a tratar encerra-se a reunião às dezoito horas e treze minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -